



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.133 DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE AO SR.
ADRIANO DUARTE VILLALBA.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Adriano Duarte Villalba.

Art. 2º A presente homenagem se justifica em razão do mesmo ter prestado serviço de grande importância à comunidade Pelotense.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE JULHO DE 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete